



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA

1. **Processo nº:** 3986/2021
1.1. **Apenso(s)** 1044/2020
2. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2020
3. **Responsável(eis):** JOSE REZENDE SILVA - CPF: 45140952149
4. **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
5. **Distribuição:** 5ª RELATORIA
6. **Relator:** Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
7. **Representante do MPC:** Procurador(a) ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

8. ERRATA Nº 1/2023-RELT5

8.1. Nos autos nº 3986/2021, que tratam da Prestação de Contas Anuais Consolidadas, da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins, relativa ao exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade do senhor José Rezende Silva, verifiquei a ocorrência de erro material no Parecer Prévio TCE/TO Nº 67/2023 - Primeira Câmara, publicado no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 3305, no dia 22/08/2023, conforme segue:

Onde se lê:

“VISTOS, discutidos e relatados os presentes autos de nº 3986/2021, que tratam das Contas Anuais Consolidadas, de responsabilidade do senhor Jose Rezende Silva, prefeito à época do município de Araguaã, que foram apresentadas a esta Corte para fins de emissão de parecer prévio, nos termos do artigo 33, I da Constituição Estadual, artigo 1º, I da Lei Estadual nº 1.284/2001, artigo 28 do Regimento Interno.”

Leia-se:

“VISTOS, discutidos e relatados os presentes autos de nº 3986/2021, que tratam das Contas Anuais Consolidadas, de responsabilidade do senhor Jose Rezende Silva, prefeito à época do município de Itaporã do Tocantins, que foram apresentadas a esta Corte para fins de emissão de parecer prévio, nos termos do artigo 33, I da Constituição Estadual, artigo 1º, I da Lei Estadual nº 1.284/2001, artigo 28 do Regimento Interno.”

8.2. Diante do exposto, encaminhe-se à Secretaria da Primeira Câmara para publicação da presente errata no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, GABINETE DA 5ª RELATORIA em Palmas, Capital do Estado, aos dias 28 do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por:

DORIS DE MIRANDA COUTINHO, CONSELHEIRO (A), em 28/08/2023 às 16:37:16, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **312379** e o código CRC EE04AA0